



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

Presidência da Câmara Municipal

Despacho nº 033/2026

Em atendimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste (Res. n. 223, de 07/11/2023), com relação à matéria abaixo especificada, a Presidência desta Casa emite o seguinte despacho:

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 009/2026

Origem: Executivo Municipal

Autoria: Prefeito Agostinho Assis Menegatti

Protocolizado em: 29/04/2026

Assunto: Encaminha projeto de Lei Complementar que “Altera a Lei Complementar nº 283, de 20 de dezembro de 2021.”

Despacho: Considerando a legitimidade do Prefeito quanto a referida iniciativa, na conformidade da Resolução n. 223/2023, arts. 11, III, alínea “d”; 38, I e II; e 55, IX da Lei Orgânica do Município, e estando ausentes as hipóteses constantes do art. 216 do Regimento Interno, especialmente porque a proposição não se mostra antirregimental, esta Presidência recebe o Projeto de Lei supramencionado, em sua forma, determinando o seu encaminhamento e regular tramitação na forma regimental, em regime de tramitação ordinária, nos termos da LOM acima citados, e regimentais, devendo ser ouvidas as Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Contas e Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social.

São Lourenço do Oeste, 29 de abril de 2026.

Vereador Edison Demarchi
Presidente da Câmara Municipal